



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel: (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 755/97

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de saúde e da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, os seguintes cargos, subordinados:

I - Cargos efetivos, subordinados à Secretaria Municipal de

Saúde :

Denominação:

Vagas

1 - Médico Ginecologista.....	01
2 - Médico de família.....	02
3 - Psicólogo.....	01
4 - Assistente Social.....	01
5 - Agente Comunitário de Saúde.....	10
6 - Agente Sanitário.....	01
7 - Enfermeiro.....	02

II - Cargo em comissão, subordinado à Secretaria Municipal de

Obras:

Denominação :

Vagas

1 - Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	01
---	----

Art. 2º - A descrição das atribuições, a carga horária de trabalho, o vencimento, e a escolaridade exigida dos cargos criados por essa Lei serão regulados por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, respeitando a legislação relativa aos cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal vigente nesta data.

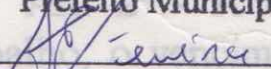
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 10 de Junho de 1997.


Arcílio Venâncio Ribeiro

Prefeito Municipal


Auro Enoque Ferreira

Sec. Mun. de Administração